



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

79.039 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE		PLS.	MATRÍCULA
		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL			
PORTO ALEGRE, 08 de outubro de 1987					
<p>Imóvel: O espaço estacionamento nº 003 do Edifício Garagem Coronel Vicente, com entrada pelo nº 555 da rua Cel. Vicente, localizado no 1º pavimento ou andar terreo, nos fundos do edifício, o 2º a contar da esquerda para a direita de quem da rua Cel. Vicente olha para o prédio e perpendicular a esta, com a área total de 38,13mq e privativa de 18,00mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003237 nas coisas de uso comum e no terreno.</p> <p>O terreno, onde assenta a construção, mede 22,00m de frente à av. Alberto Bins, por 66,00m de extensão da frente ao fundo, em linha reta por um lado, onde limita com o prédio 509 da mesma avenida, pertencente à Comunidade São José e, pelo outro lado, por 33,00m de extensão da frente ao fundo, dividindo-se desse lado com propriedade que é ou foi de Rita Martins Cidade, e dali a divisa faz angulo reto, seguindo linha reta, com 19,52m de extensão até o alinhamento da rua Cel. Vicente, onde faz frente e mede 19,80m; daí a divisa segue um angulo reto na extensão de 30,10m, dividindo com propriedade do Instituto Riograndense do Arroz, e desse faz novo angulo reto seguindo a linha divisória numa extensão de mais 13,20 metros, confrontando com propriedade do mesmo Instituto, formando aí mais um angulo reto, seguindo a divisa numa extensão de 11,00m até encontrar o final da linha inicialmente descrita com 66,00m de comprimento e que partiu da av. Alberto Bins.- Bairro: Centro. Quarteirão: ruas Coronel Vicente, Pinto Bandeira, avenidas Alberto Bins e Independência.-</p> <p>Abertura de matrícula: Requerimento datado de 14-08-1987.- (Indiv. duação).- Foi apresentada a CND fornecida pelo IAPAS.- Mandado do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos desta capital, datado de 06-08-1987.-</p> <p>Origem: 3 DN fs. 132 à 134 nºs 97652 à 97661, datadas de 19 de setembro de 1967; 8 J fs. 51 nº 531 (Incorporação).-</p> <p>Proprietários: MARIO ANTONIO SCHNEIDER, farmacêutico químico e sua esposa VERA REGINA MASCARELLO SCHNEIDER, do lar, brasileiros, CIC nº 000.957.450/68, domiciliados nesta capital; MARIA LOURDES NOLL, viúva, do lar, CIC nº 232.963.640/72, brasileira, domiciliada nesta capital; Espólio de VIRGÍLIO NOLL, CIC nº 000.603.990/00, representado por seu inventariante, Roberto Noll, brasileiro, casado, economista, CIC nº 120.841.150/00, domiciliado nesta capital.</p> <p style="text-align: right;">A esc. autorizada: <i>João Pedro Lamana Paiva</i></p>					
Av.1/79.039		15 de maio de 1991.-			
<p>Retificação : Conforme Mandado datado de 03 de maio de 1991, do Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos desta Capital, foram retificadas a incorporação e a individuação do Edi-</p>					
CONTINUA NO VERSO					

Continua na próxima página -----

Continuação da Página Anterior -----



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
lv	79.039

Edifício Garagem Coronel Vicente, para excluir o nome da co-requerente Maria Lourdes Noll, razão porque na abertura da presente matrícula, permanecem somente o Espólio de Virgílio Noll e o casal de Mário Antonio Schneider como titulares do imóvel, subsistindo todos os demais registros e averbações posteriores praticados.-
 A escr. autorizada.

Inte A. Perry

Av. 2/79.039 16 de novembro de 1993.-
Retificação : Conforme Mandado datado de 28 de abril de 1993, do Exro. Sr. Dr. Cezar Tasso Góes, Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos desta Capital, nos autos do processo de nº 01192499281, foi determinada a retificação da individualização do Edifício Garagem Coronel Vicente, sito à rua Coronel Vicente nº 555, para o fim de se atribuir a unidade objeto da presente matrícula unicamente ao Espólio de Virgílio Noll, brasileiro, casado, economista, CIC Nº 000.603.990-00, domiciliado nesta Capital.-

Protocolo: 415.196 de 20.10.1993.-

URE=1,00.-

O escr. autorizado.

Inte A. Perry

R. 3/79.039 24 de agosto de 1994.-
Partilha : Formal passado em 07 de novembro de 1990 no 2º Cartório de Família e Sucessões desta Capital. Sentença de 31.03.1975. Requerimento datado de 18 de agosto de 1994.-

Transmitente : Herança de Virgílio Noll, CIC nº 000.603.990-00.-

Adquirente : Maria Lourdes Noll, brasileira, viúva, de afazeres domésticos, domiciliada nesta Capital, CPF nº 232.963.640-72.-

Valor : Cr\$20.000,00.-

Protocolo: 425.762 de 21.07.1994 e 427.089 de 19.08.1994.-

URE=2,00.-

A escr. autorizada.

Inte A. Perry

R. 4/79.039 10 de outubro de 2000.-
Promessa de Compra e Venda: Contrato particular datado de 28.03.2000, aditado por outro datado de 28.07.2000.- Declaração datada de 25.09.2000.-

Devedores: Maria Lourdes Noll, brasileira, viúva, de lides domésticas, CIC nº 232.963.640-72, domiciliada nesta Capital e Luiz Alberto Noll, agropecuarista, CIC nº 012.537.000-87, e sua mulher Mariana Zanetin Noll, do lar, CIC nº 436.562.000-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Viamão/RS.-

Credora: Servipark - Estacionamentos e Participações, com sede nesta Capital, CNPJ nº 01.358.716/0001-28.-

Valor: R\$136.275,00, com outros imóveis.-

Forma de pagamento: R\$20.000,00, pagos no ato da assinatura do contrato e quitados, e o saldo de R\$116.275,00, será pago em 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$4.844,79, vencendo-se a

CONTINUA A FOLHAS N.º

Continua na próxima página -----

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

79.039	MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE		FLS. <i>[assinatura]</i>	MATRÍCULA
			LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
PORTO ALEGRE, 10 de outubro de 2000			2	79.039		

Continuação das fls. 1v da matrícula nº 79.039.-

primeira em 28.04.2000 e a última em 28.03.2002, parcelas representadas por 24 notas promissórias de igual valor e vencimento e serão quadrimestralmente atualizadas pelo índice de correção do IGPM/FGV.-
 Protocolo nºs 543.428 à 543.430 de 02.10.2000.-
 URE:15,27 A escr.autorizada. *[assinatura]*

Av.5/79.039 10 de outubro de 2000.-
Correção: No registro sob nº 4, acima, é somente devedora na promessa de compra e venda, Maria Lourdes Noll, brasileira, viúva, de lides domésticas, CIC nº 232.963.640-72, domiciliada nesta Capital, e não como constou.-
 A escr.autorizada. *[assinatura]*

Av.6/79.039 03 de maio de 2011.-
Noticia de Penhora: A presente averbação é para noticiar a existência de penhora nos termos do Provimto 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo nº 001/1.05.0080968-6 da 3ª Vara Cível do Foro Central desta capital.-
 Protocolo nº 755.461 de 28.04.2011.-
 Emols.: R\$20,70 SELO-SDFNR nº 0469.03.1000008.01564 - R\$0,40.-
 Registradora Substituta: *[assinatura]*

AV-7/79.039(AV-sete/setenta e nove mil e trinta e nove), em 9/3/2012.-
PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora passado em 11 de janeiro de 2012 oriundo da 3ª Vara Cível do Foro Central, extraído dos autos do processo de execução de título extrajudicial número **001/1.05.0080968-6 (CNJ:.0809681-26.2005.8.21.0001)** e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Mauro Caum Gonçalves, Juiz de Direito da mesma Vara, fica constando que os direitos e ações do imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é credor/exequente - **SUCESSÃO DE MARIO ANTONIO SCHNEIDER**, representada pelo inventariante Luiz Antonio Schneider, com RG sob número 5000877026 e com CPF/MF sob número 407.964.930-49, residente e domiciliado nesta Capital e devedoras/executadas - **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e RPA REGIÃO PORTO ALEGRE ESTACIONAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Mauá nº 1587, 11º andar, nesta Capital, com CNPJ sob nº 93.703.973/0001-78, para pagamento da dívida no valor de **R\$437.870,35** (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), juntamente com as matrículas, (M-79037, M-79047, M-79049 e M-79051), de Servipark Estacionamentos e Participações Ltda, tendo sido nomeado como depositário, Francisco Squeff Nora, residente a Rua Engenheiro Antonio Rebouças nº 167, apartamento 401, bairro Bela Vista,

Continua na próxima página -:-:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2	79.039

nesta Capital. As demais condições constam do Mandado, arquivado neste Ofício.-

PROCOLO - Título apontado sob o número, em **773.277**, em 9/3/2012.-

Porto Alegre, 22 de março de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$214,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.32114 - si

AV-8/79.039(AV-oito/setenta e nove mil e trinta e nove), em 22/12/2015.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do mandado datado de 30 de

novembro de 2015 e assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Ramiro Oliveira Cardoso, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo de número **001/1.05.0080968-6**

(CNJ:.0809681-26.2005.8.21.0001) - execução de título extrajudicial, fica

CANCELADA a penhora averbada na **AV-7** e a notícia da **AV-6**, desta matrícula.-

PROCOLO - Título apontado sob o número **845.291**, em 22/12/2015.-

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$239,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.69672 - kf

AV-9/79.039(AV-nove/setenta e nove mil e trinta e nove), em 10/1/2020.-

PENHORA - Nos termos do mandado de 3 de dezembro de 2019, extraído dos autos do processo número **5050911-94.2015.4.04.7100**, apenso número **5075976-91.2015.404.7100**, natureza - execução fiscal, da 23ª Vara Federal desta Capital, fica constando que os direitos e ações do imóvel desta matrícula de **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES (R-4)**, foram penhorados no processo supra referido, em que é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executada **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com CNPJ/MF sob número 01.358.716/0001-28, para pagamento da dívida no valor de **R\$142.986,84** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com os imóveis das M-79.037, M-79.047, e M-79.055. Em decorrência da penhora decretada, os direitos e ações desta matrícula ficam **INDISPONÍVEIS**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

PROCOLO - Título apontado sob o número **912.765**, em 10/1/2020.-

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$157,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.70752 - kf

AV-10/79.039(AV-dez/setenta e nove mil e trinta e nove), em 14/1/2020.-

PENHORA - Nos termos do mandado de 13 de dezembro de 2019, extraído dos autos do processo número **5031368-76.2013.4.04.7100** natureza - execução fiscal, da 23ª Vara Federal desta Capital, fica constando que os direitos e ações do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, foram penhorados no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** e executada **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com CNPJ/MF sob número 01.358.716/0001-28, para pagamento da dívida no valor de **R\$64.438,62**

CONTINUA A FOLHA Nº

3

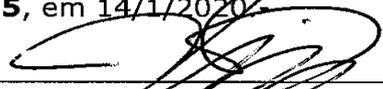
Continua na próxima página -:-:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

79.039 MTRICULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE			
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
	Porto Alegre,	23 de	janeiro	de	2020
				FICHA	MATRÍCULA
				3	79.039

(sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), juntamente com os imóveis das M-79.037, M-79.047 e M-79.055, tendo sido nomeada como depositária a executada. Em decorrência da penhora decretada, os direitos e ações do imóvel objeto desta matrícula ficam **INDISPONÍVEIS**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **912.895**, em 14/1/2020.-
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$104,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.7220 - ra

AV-11/79.039(AV-onze/setenta e nove mil e trinta e nove), em 12/6/2020.-

PENHORA - Nos termos do ofício número 710010893758, de 8 de junho de 2020, extraído dos autos do processo número **5074999-94.2018.4.04.7100/RS** natureza - execução fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o direito real à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES (R-4)**, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executada **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF sob número 01.358.716/0001-28, tendo a causa o valor de **R\$25.217,66** (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-79.037, M-79.047 e M-79.055**. Em decorrência da penhora decretada, o direito real à aquisição do imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **917.305**, em 12/6/2020.-
Porto Alegre, 18 de junho de 2020.-

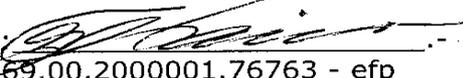
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$84,80. Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.49044 - bs

AV-12/79.039(AV-doze/setenta e nove mil e trinta e nove), em 20/8/2020.-

PENHORA - Nos termos de penhora de 22 de junho de 2020, extraído dos autos do processo número **5069286-12.2016.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o direito real à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES (R-4)**, **foram penhorados** no processo supra referido, em que é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executada **SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF sob número 01.358.716/0001-28 para pagamento da causa no valor de **R\$163.949,20** (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), juntamente com os imóveis da **M-79.037, M-79.047 e M-79.055**. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **919.772**, em 20/8/2020.-
Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$157,40. Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.76763 - efp

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -:-:-:-:-

